

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Lígia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO,

que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolado e Registrado sob o número 2.410 em 29/11/1974.

[Handwritten signature]

ATO DA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - (ADEPPE)

29.11.74

CAPÍTULO I

Da Associação e das Finalidades

Artigo 1º - A Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Pernambuco é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Pernambuco poderá usar a designação abreviada de "ADEPPE" e terá sede e foro na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - A ADEPPE adotará emblema com as características seguintes: 1 (uma) estrela de 5 (cinco) pontas, divididas estas no sentido do vértice ao centro, trazendo um setor em tom verde mataria ou verde escuro e o centro em amarelo ouro, e o círculo central dividido por um diâmetro horizontal, com o semicírculo superior em azul marinho e o inferior em branco, trazendo a estrela, arco-íris, sol e cruz que constam na Bandeira de Pernambuco e na mesma disposição, devendo a estrela emblema ter o tamanho de uma circunferência imaginária - de 1 (um) centímetro (0,01 m) de raio, tangente nas suas extremidades, se nestas fosse inscritos conforme desenho aprovado.

Artigo 3º - São finalidades da ADEPPE:

- a) congregar os Delegados de Polícia Civil de carreira - do Estado de Pernambuco;
- b) zelar pelo bom nome da classe;
- c) prestigiar e defender os interesses dos associados;
- d) cultivar as tradições da Polícia Civil;
- e) incentivar a realização de cursos, conferências, congressos, simpósios e outras atividades intelectuais sobre assunto de interesse da classe;

[Handwritten signature]
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 2 -

- f) zelar pelo crescente prestígio e prerrogativas da instituição, tomando as medidas necessárias à salvaguarda dos seus interesses.
- g) colaborar com o Estado e entidades privadas, com estudos e planos sobre segurança;
- h) organizar e manter biblioteca especializada;
- i) manter intercâmbio com entidades congêneres;
- j) colaborar na atualização e aperfeiçoamento do ordenamento jurídico;
- l) prestar a seus associados serviços previdenciários e médicos, e de aperfeiçoamento cultural;
- m) celebrar convênios para a realização de seus fins;
- n) prestar assistência jurídica aos associados;
- o) proporcionar atividades esportivas e recreativas aos associados e seus dependentes;

Artigo 42 - É expressamente vedado à ADEPPE envolver-se em manifestações políticas ou religiosas, interessar-se por atos político-partidários, hipotecar solidariedade ou manifestar-se a respeito de pessoas vivas, salvo em defesa de legítimo direito ou prerrogativas de associados ou de classe.

Parágrafo único - A proibição deste artigo não atinge a nenhum sócio, individualmente, nem procedimento de qualquer sócio refletirá na conduta da Associação.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

Artigo 52 - O quadro social da ADEPPE constitui-se das seguintes categorias:

I - SÓCIOS FUNDADORES, composta dos Delegados que subscreverem, até 15 dias após a sua realização, a Ata de aprovação deste Estatuto;

João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 3 -

- II - **SÓCIOS EFETIVOS**, composta dos Delegados que se inscreverem, posteriormente, àquela data;
- III - **SÓCIOS TEMPORÁRIOS**, composta dos Delegados filiados a ADEPOL, Delegados e Inspectores de Polícia Federal que servem no Estado de Pernambuco e dos ocupantes de cargo em Comissão, em função de natureza policial, na S.S.P.P.E., se requererem;
- IV - **SÓCIOS ESPECIAIS**, composta dos Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, dos Médicos Legistas e Peritos Criminais dos Quadros Específicos da S.S.P.P.E., que o desejarem;
- V - **SÓCIOS HONORÁRIOS**, composta de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham prestado relevantes serviços à classe ou à ADEPPE.
- VI - **SÓCIOS BENEMÉRITOS**, composta de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham prestado excepcionais serviços à classe ou à Associação, caracterizados por doação de bens ou valores indispensáveis ou úteis à sua manutenção - ou ampliação do patrimônio e, ainda, patrocinando estudos ou pesquisas especializadas.

Parágrafo único - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 6º - Os títulos de sócios HONORÁRIOS e BENEMÉRITOS serão concedidos pela Diretoria, ou por propostas de, pelo menos, 20 (vinte) sócios Fundadores ou Efetivos, referendados em qualquer caso por Assembléia Geral.

Parágrafo único - Aos sócios Honorários e Beneméritos, será expedido Diploma Especial e sua entrega se procederá em Sessão Solene convocada pela Diretoria.

Artigo 7º - Os sócios Temporários, Especiais, Honorários e Beneméritos gozarão, exclusivamente dos benefícios e serviços oferecidos pela ADEPPE, na forma da letra "f" do art.8º, desta lei.

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtcrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Cartório de TÍTULOS E DOCUMENTOS
Folha nº 21
João Henrique Mariani
Oficial do Registro Substituto





CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 4 -

Parágrafo único - Os sócios Honorários e Beneméritos serão isentos de pagamento de mensalidade e taxas.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Artigo 8º - São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado, nos termos deste Estatuto;
- b) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, propor e votar em assuntos nelas tratados;
- c) participar de todas as atividades da ADEPPE, respeitadas as especificações e regulamentos próprios de cada atividade;
- d) solicitar convocação da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;
- e) propor aos órgãos da Associação, medidas para o seu melhor funcionamento;
- f) gozar de todos os benefícios e serviços oferecidos pela ADEPPE, com a ressalva da letra "e";
- g) usar a Carteira Social e o Distintivo da Associação;
- h) recorrer das decisões da Diretoria, para a Assembléia Geral.

Artigo 9º - São deveres dos sócios:

- a) zelar pela dignidade da classe e da ADEPPE;
- b) cumprir as disposições deste Estatuto;
- c) acatar as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- d) acatar e obedecer as decisões do Conselho de Ética e Disciplinas;
- e) colaborar com a Diretoria para a afirmação e o engrandecimento da ADEPPE;
- f) propor à Diretoria, por escrito, sugestões ou quaisquer outras medidas de interesse da classe e da ADEPPE;

RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador-D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 5 -

- g) prestigiar as iniciativas da Diretoria;
- h) pagar as mensalidades e contribuições previstas no Estatuto;
- i) desempenhar com esmero, as funções e tarefas que lhes forem cometidas pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 10º - São órgãos da Administração da ADEPPE:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Consultivo e
- IV - Conselho Fiscal

Parágrafo 1º - Os mandatos terão a duração de dois anos, permitindo a reeleição por mais um período, e serão gratuitos, não podendo, seus detentores, receber a qualquer título, remuneração pelo seu exercício.

Parágrafo 2º - Fica instituído um Conselho de Ética e Disciplina, com finalidade específica e regulamentação própria.

Seção I

Da Assembléia Geral

Artigo 11º - A Assembléia Geral, com órgão superior da ADEPPE, será realizada em caráter ordinário, por convocação da Diretoria, no primeiro trimestre de cada ano, em dia e hora previamente designados.

Parágrafo único - A ordem do dia das Assembléias Gerais ordinárias constará, obrigatoriamente, das seguintes matérias:

- I - Apresentação e leitura do Relatório da Diretoria, com

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Folha 5/236 TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 6 -

a aprovação do Conselho Fiscal;

II - Apreciação e votação de propostas da Diretoria;

III - Apreciação e votação das propostas de concessão de títulos de sócios Honorários ou Beneméritos, na conformidade com o disposto no Artigo 6º, "in fine".

IV - Outros assuntos administrativos;

V - assuntos gerais, de interesse da classe.

Artigo 12º - A Assembléia Geral poderá ser convocada em caráter Extraordinário e se reunirá em qualquer dia, hora e local, previamente designados, e nos seguintes casos:

I - Pela Diretoria;

II - por 30% (trinta por cento) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, em representação à Diretoria;

Artigo 13º - A Assembléia Geral Extraordinária só poderá deliberar sobre assuntos constantes do seu Edital de Convocação e se instalará em primeira convocação com maioria absoluta para deliberar; em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único - A reforma deste Estatuto será discutida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente para este fim, e, as deliberações só poderão ser tomadas, em qualquer convocação, por 75% (setenta e cinco por cento) dos associados.

Artigo 14º - Nas Assembléias, os votos poderão ser secretos ou por aclamação, exceto as convocadas para eleição que serão sempre secretas.

Seção II

Da Diretoria

Artigo 15º - A Diretoria da ADEPPE será composta dos seguintes membros:

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 06/27

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 7 -

- a) PRESIDENTE
- b) 1º VICE-PRESIDENTE
- c) 2º VICE-PRESIDENTE
- d) 1º SECRETÁRIO
- e) 2º SECRETÁRIO
- f) 1º TESOUREIRO
- g) 2º TESOUREIRO
- h) DIRETOR DE PATRIMÔNIO
- i) DIRETOR DE ASSUNTOS CULTURAIS
- j) DIRETOR DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIAL
- l) 1º DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
- m) 2º DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS.

Artigo 16º - Compete à Diretoria:

- I - Administrar a Associação
- II - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- III - aprovar a inscrição de novos sócios;
- IV - convocar, anualmente, a Assembléia Geral e organizar a pauta dos assuntos;
- V - convocar, extraordinariamente, Assembléia Geral;
- VI - executar as deliberações das Assembléias Gerais;
- VII - deliberar sobre assuntos gerais de natureza administrativa;
- VIII - credenciar sócios para o desempenho de funções e tarefas especiais;
- IX - propor a reforma do Estatuto;
- X - decidir sobre pedido de exoneração de seus membros;
- XI - cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do Conselho de Ética e Disciplina;
- XII - admitir e dispensar empregados ;
- XIII - contratar serviços com terceiros;
- XIV - conhecer, juntamente com o Conselho Consultivo, dos

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 7/21

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 8 -

casos omissos deste Estatuto e sobre eles tomar decisões.

Artigo 178 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples dos seus membros, cabendo, ao Presidente, além do voto comum, o de desempate.

Artigo 188 - São atribuições do Presidente:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e realizá-las em conjunto com o Conselho Consultivo;
- b) presidir as Assembléias Gerais;
- c) representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- d) criar departamentos;
- e) instituir comissões para realização das tarefas e serviços especiais;
- f) apresentar à Assembléia Geral ordinária, o relatório anual da Diretoria;
- g) desempenhar funções de supervisão;
- h) superintender todos os serviços da Associação;
- i) assinar, juntamente com o Tesoureiro, ordens de pagamento, cheques e outros documentos bancários;
- j) nomear Diretores Adjuntos de Departamentos.

Artigo 198 - Incumbe aos Vice-Presidentes:

- I - Substituir ao Presidente nas faltas ou impedimentos, e o suceder, em caso de vacância, obedecidas as precedências;
- II - auxiliar o Presidente, na administração da ADEPPE;
- III - executar tarefas que lhes forem delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria.

Parágrafo único - Ocorrendo vacância do cargo de Presidente

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

2º Ofício de Títulos e Documentos
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 9 -

te, antes de decorrido metade do prazo do mandato, serão realizados eleições para o seu preenchimento e complementação do mesmo, na conformidade do que dispõe o capítulo VII no que for aplicável.

Artigo 201 - São atribuições do Primeiro Secretário:

- I - Dirigir os serviços da Secretaria;
- II - organizar o expediente e redigir a correspondência da Associação;
- III - ler e encaminhar a correspondência recebida, à Diretoria ou à Assembléia Geral;
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria, as reuniões - em conjunto com o Conselho Consultivo e as das Assembléias Gerais, redigindo e lavrando as Atas;

Artigo 212 - Ao Segundo Secretário incumbe:

- I - substituir ao 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
- II - ter, sob sua guarda, os livros da Secretaria;
- III - organizar o cadastro geral dos associados;
- IV - organizar e manter em dia o arquivo da Associação, zelando pela sua conservação.

Artigo 222 - Ao 1º Tesoureiro incumbe:

- I - arrecadar e manter, sob sua guarda e responsabilidade, as importâncias e valores pertencentes à ADEPPE;
- II - efetuar os pagamentos, assinando, com o Presidente, os cheques e demais documentos necessários;
- III - organizar e manter em dia a contabilidade da Associação;
- IV - submeter, nas reuniões, à aprovação da Diretoria, o balancete mensal da Tesouraria;
- V - apresentar, anualmente, à Diretoria, o relatório da situação financeira da Associação.

Artigo 232 - Ao Segundo Tesoureiro incumbe:

2º RTD DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto
Folha 9/21

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 10 -

- I - Auxiliar ao 1º Tesoureiro nas suas funções específicas;
- II - substituir ao 1º Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 24º - Ao Diretor do Patrimônio incumbe:

- I - organizar e manter em dia, o inventário dos bens da ADEPPE;
- II - zelar pela segurança, manutenção, conservação e limpeza dos bens da Associação;
- III - sugerir à Diretoria as medidas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Artigo 25º - Ao Diretor de Assuntos Culturais compete:

- I - Zelar pelo funcionamento da biblioteca;
- II - organizar e fazer publicar o Boletim da Associação;
- III - manter correspondência com entidades culturais, com gêneres, editoras, etc...;
- IV - providenciar cópias de legislação nova, para distribuição com os sócios;
- V - manter atualizado o Setor de Jurisprudência, fazendo distribuição dos julgados, entre os sócios.

Artigo 26º - É incumbência do Diretor do Departamento - Assistencial:

- I - Fiscalizar o cumprimento dos convênios assistenciais celebrados;
- II - providenciar o encaminhamento ao serviço especializado, do associado que o procura;
- III - estudar e indicar à Diretoria os planos previdenciários que interessam à classe;
- IV - indicar à Diretoria, advogado para a chefia do Setor de Assistência Jurídica;
- V - superintender os serviços do Setor de Assistência - Jurídica.

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial do Registro Substituto
10/21

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 11 -

VI - denunciar os convênios que não cumprirem as cláusulas avançadas ou os que prestarem assistência deficiente;

VII - organizar e expediente necessário ao pagamento das despesas encaminhando-as ao Tesoureiro, para os devidos fins.

Parágrafo 1º - Os serviços assistenciais oferecidos pela Associação, são estendidos aos dependentes dos sócios.

Parágrafo 2º - Dependentes serão os pais e os nominados na respectiva declaração de renda de cada sócio.

Artigo 27º - Aos Diretores e Relações Públicas incumbe:

- I - Desempenhar as atribuições típicas do cargo;
- II - comparecer a atos de solenidades públicas ou privadas, individualmente ou em comissão, em nome da ADEPPE;
- III - receber e acompanhar, individualmente ou em comissão, em nome da ADEPPE, os visitantes, providenciando-lhe as acomodações;

Seção III

Do Conselho Consultivo .

Artigo 28º - O Conselho Consultivo é composto de 5 (cinco) membros e será eleito juntamente com a Diretoria.

Artigo 29º - É da competência do Conselho Consultivo:

- I - responder às consultas formuladas pelos poderes da Associação pelos sócios;
- II - apresentar, à Diretoria, sugestões sobre assuntos de interesse da Associação e apontar medidas que julgar necessárias;
- III - opinar sobre contratos e convênios a serem firmados

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial do Registro Substituto
11/21



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 12 -

pela Diretoria;

IV - Conhecer juntamente com a Diretoria, os casos omissos do presente Estatuto, decidindo sobre os mesmos.

Artigo 308 - O Conselho Consultivo elegerá dentre seus membros os seus Presidente e Secretário, e se reunirá uma vez por trimestre, ordinariamente, e extraordinariamente quando necessário, decidirá por maioria simples, lavrando ata dos seus trabalhos.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 318 - O Conselho Fiscal é constituído de três(3) membros efetivos e terá igual número de suplentes, eleito juntamente com os demais órgãos da administração.

Artigo 322 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar, sempre que achar conveniente, a contabilidade da Associação;**
- II - emitir parecer prévio, quando solicitado pela Diretoria, sobre balancetes, relatórios e peças semelhantes;**
- III - examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria;**
- IV - denunciar irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas julgadas necessárias, à Diretoria - ou à Assembléia Geral.**

Artigo 338 - O Conselho Fiscal, que será presidido pelo mais idoso dos membros eleitos, se reunirá ordinariamente, uma vez por semestre, extraordinariamente, quando necessário, convocado pelo seu Presidente, lavrando ata dos seus trabalhos;

Parágrafo Único - Secretariará o Conselho Fiscal, um dos seus membros, indicado pelo Presidente do mesmo.

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto
Folha
12/21

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 13 -

CAPÍTULO V

Do Conselho de Ética e Disciplina

Artigo 14º - Por comportar o presente capítulo, matéria de restrito interesse interno, em sua constituição, competência, atribuição, instalação, forma de reunião e funcionamento, o Conselho de Ética e Disciplina reger-se-á por regulamento próprio.

Parágrafo único - juntamente com o regulamento acima citado, será instituído o Código de Ética.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio

Artigo 15º - O patrimônio social é constituído do seguinte:

- a) Contribuição dos Associados;
- b) Subvenção e Auxílios;
- c) Doações e Legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Eventuais e
- f) Demais em geral.

Parágrafo 1º - Os bens da Associação somente podem ser utilizados para a realização dos seus fins, não podendo ser onerados.

Parágrafo 2º - Em caso de dissolução da Associação, que só poderá ser decidida pela unanimidade dos sócios fundadores e efetivos, os bens disponíveis reverterão em favor de uma instituição de beneficência, indicada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

Das Eleições

Artigo 16º - A eleição para novos dirigentes dos órgãos

2º Ofício REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto
Folha
13/21

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 14 -

da Associação será realizada 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos.

Artigo 37º - A eleição será realizada em Assembleia Geral dela tomando parte os sócios em pleno gozo de seus direitos, obedecidas as normas deste Estatuto, na conformidade com o que dispõem seus artigos 7º e 14º.

Parágrafo único - É permitido o voto por procuração, com poderes expressos, em mandatário pertencente ao quadro social do ADEPPE, constantes dos nºs. I e II do art. 5º.

Artigo 38º - As chapas que concorrerem às eleições deverão ser registradas na Secretaria da Associação, até 15 (quinze) dias úteis, antes da data das mesmas e serão sufragadas globalmente, vedadas candidaturas individuais para cargos isolados.

Parágrafo 1º - As chapas deverão ter um cognome pelo qual serão conhecidas e registradas e deverão ser apresentadas por memorial assinado por, pelo menos 30 (trinta) sócios em gozo dos seus direitos, e que possam votar.

Parágrafo 2º - Antes de ser atingido o número de 100 (cem) sócios, o memorial poderá ser assinado por 15 (quinze) associados atendido o requisito do parágrafo anterior.

Artigo 39º - No Edital de Convocação de eleição que deverá ser publicado até 5 (cinco) dias antes da mesma, o Presidente da Associação fará constar os nomes dos componentes da mesa receptora e os dos escrutinadores.

Artigo 40º - A posse da nova Diretoria e a dos demais componentes dos órgãos da Associação, será em dia 21 de Abril, data dedicada a TIRADENTES, Patrono das Polícias do Brasil, e terá caráter solene.

CAPÍTULO VIII

Das Mensalidades

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 15 -

Artigo 418 - As transgressões ao presente Estatuto e ao Código de Ética, serão julgados, e aplicadas as penalidades cabíveis, na conformidade do que dispõe o artigo 34, pelo Conselho de Ética e Disciplina.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 420 - Fica constituída uma Junta Diretoria, composta de 5 (cinco) Delegados mais velhos, sob a presidência do mais idoso dentre eles, o qual dirigirá os destinos da ADEPPE, até a posse da 1ª. Diretoria eleita.

Parágrafo 1º - Ocorrendo impedimento ou não aceitação dos encargos por parte de Delegados enquadrados entre o grupo de que trata este artigo, as substituições serão feitas, obedecido o mesmo critério étário.

Parágrafo 2º - A Junta Diretora realizará eleição e dará posse dos eleitos, 30 dias após a aprovação deste Estatuto, ficando a 1ª. Diretoria eleita com seu mandato prorrogado ao tempo necessário para atender ao que dispõe o art.4º deste Diploma.

Artigo 430 - Os cargos de 2º Vice-Presidente, 2º Secretário, 2º Tesoureiro, 2º Diretor de Relações Públicas, bem como os do Conselho Consultivo, só serão obrigatoriamente ocupados, quando a Associação atingir o mínimo de 100 (cem) sócios nas categorias I e II, do que trata o art.5º.

Artigo 440 - Verificada a hipótese do artigo anterior e ocorrendo o não preenchimento de vagas da totalidade dos cargos, as atribuições específicas desses, serão acumuladas pelos ocupantes dos primeiros cargos análogos, e os assuntos dos artigos 16º, inciso XIV e 29º, serão da competência do Conselho Fiscal.

Artigo 450 - A primeira Diretoria eleita nomeará uma

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
15/2 Registro Substituto
Oficial



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 16 -

comissão para, com prazo estipulado, tratar da matéria cons-
tante do artigo 34 e seu parágrafo único, deste Estatuto, e -
deverá submeter o trabalho a uma Assembléia Geral, para dis-
cussão e aprovação.

Artigo 468 - Por necessidade do serviço, o Presidente
poderá nomear um ou mais Diretores Adju-
tos para qualquer Departamento, por indicação do seu titular,
fixando-lhes a competência, com atribuições meramente adminis-
trativas, não tendo direito a voto nas reuniões da Diretoria.

Artigo 478 - Ocorrendo vaga em um dos Cargos da Direto-
ria, o Presidente da Associação indicará
outro dos membros, para preenchê-lo cumulativamente.

Artigo 488 - O Código de Ética e Disciplina de que tra-
ta o Art. 35, definirá a situação de ple-
nos direitos dos associados.

Artigo 498 - A mensalidade devida pelos sócios à ADEPE,
será sempre 10% (dez por cento) do salário
mínimo vigente na cidade do Recife, arredondada a fração de
cruzeiro para a dezena imediatamente superior.

Parágrafo 1º - Para fazer face às despesas iniciais e
de registro do presente, os sócios funda-
dores contribuirão com a importância de Cr\$100,00 (cem crusei-
ros).

Parágrafo 2º - Para as demais categorias de sócio, a
Diretoria estabelecerá a importância a
ser paga a título de jôia.

Artigo 508 - Fica instituído um "FUNDO DE RESERVA" deg-
tinado a atender aos compromissos e nece-
sidades do Departamento Assistencial e será formado por 50 %
(cincoenta por cento) das importâncias que, a qualquer título
forem escrituradas como receita da Associação.

Parágrafo único - Havendo acentuada disponibilidade no
"FUNDO DE RESERVA", poderá este ser utilizado pela Diretoria,
para outros fins, ouvido o Conselho Consultivo.

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

2º. DIRETOR, TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
01/06/21
Registro Substituto



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- 17 -

Artigo 51º - A primeira Diretoria eleita da Associação, deverá promover sua filiação à ADEPOL, entidade de âmbito nacional.

Artigo 52º - Haverá na sala da Presidência, uma galeria fotográfica dos ex-presidentes efetivos.

Artigo 53º - É proclamado PATRONO DA ADEPPE, o Exmº. Sr. Ministro ERALDO GUEIROS LEITE, Governador do Estado e instituidor da Polícia de Carreira, no Estado de Pernambuco.

Artigo 54º - É concedido ao Exmº Sr. Coronel EDMONT BASTOS GOMES CALVES, Secretário da Segurança Pública e ao Ilmº Sr. Dr. JONES GOMES FONTENELLE, Chefe do Gabinete, o título de Sócio Benemérito da ADEPPE, em virtude da atuação e esforço de ambos, com denodo, nos trabalhos para implantação da Polícia Civil de Carreira no Estado de Pernambuco.

Artigo 55º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos na forma que o mesmo dispõe.

Artigo 56º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Recife-Pe, 16 de setembro de 1.974

a) Bel. Mário Tomas de Alencar - Delegado
Presidente

2º OFÍCIO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtcrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha
17/21

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Cartório, conforme estatuto, art. 1º e 2º da
Dec. Lei nº 224 de 22 de Abril de 1964
para a abertura de Cartório sob
nº 47 do original em 1964, em
representação

- ABEL DAVID, desquitado;
- ALEXANDRE GOMES DE MENEZES JUNIOR, solteiro;
- ALIAURY LEÃO BRASIL, desquitado;
- ANTÔNIO DE CARVALHO SOARES, casado;
- ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, solteiro;
- ARY ALVES DE SOUZA, casado;
- CARLOS DE MOURA MORAIS VERAS, casado;
- DEOCILÉCIO PAES DE LIRA, casado;
- EDMILSO PAES DA SILVA, casado;
- ETIVALDO AGRA, solteiro;
- EDVALDO MOTA DA CRUZ, casado;
- EDVALDO PACÍFICO DE ALBUQUERQUE, casado;
- EFIGÊNIO NOGUEIRA FINO, casado;
- FERNANDO DE ASSIS GIBSON CUNHA, casado;
- FERNANDO MORAIS, casado;
- FERNANDO RIBEIRO LINS, casado;
- GENTIL BARBOSA DA VEIGA, casado;
- GERALDO FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO, casado;
- GILSON AMORIM WANDERLEY, casado;
- HAROLDO COLARES DA CUNHA BARRETO, casado;
- JAYRO PONTES CAVALCANTI, casado;
- JOÃO BATISTA ACIOLY SOBRINHO, casado;
- JOÃO CLELIO RATIS DE AZEVEDO E SILVA, casado;
- JOÃO FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI, casado;
- JOÃO LEÔNIO DE OLIVEIRA, casado;
- JOÃO DA TRINDADE LEIRA HENRIQUES, casado;
- JONATHAN MARQUES DA CUNHA, casado;
- JORGE TASSO DE SOUZA, solteiro;
- JOSE AMÉRICO BARBOSA DE MEDEIROS, casado;
- JOSE BATISTA GOUVEIA, casado;
- JOSE BATISTA MORENO, casado;
- JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, solteiro;

2º OFÍCIO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha
18/21

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

[Handwritten signature and stamp]

JOSÉ DURVAL CARNEIRO CAMPELO, casado;
JOSE OLIVEIRA SILVESTRE, casado;
JOSE DA SILVEIRA TÁVORA, casado;
LAMERTINE CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, casado;
MANOEL RICARDO PORTUAL DE MELO, solteiro;
MARCELO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI, casado;
LEÓCIO CUNHA BARRETO DE MENEZES, casado;
MÁRIO DE SOUZA LIMA, casado;
MÁRIO TOMAZ DE ALMEIDA, casado;
MURIL ALECKSON DE MENEZES, casado;
MARCO FERNANDA PIETRO, solteiro;
ROAÍR SALES DE ARAÚJO, desquitado;
RIVALDO BRAS DE ALMEIDA, casado;
OSVALDO BARRO, casado;
PEDRO ALVES NETO, casado;
PEDRO LUIZ DE MAGALHÃES LAMEIROS, casado;
RAIMUNDO IVAN MORENO, casado;
RICARDO JOSÉ VARJAL DE MELO, casado;
RIVADÁVIA OLÍMPIO DA ROCHA, solteiro;
ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS, casado;
SEVERINO DE ALMEIDA FILHO, casado;
SEVERINO TORRES GALINDO DO NASCIMENTO, casado;
SYLVIO ROBERTO HOULY LELLIS, casado; e
TÉRCIO SOARES DE AQUINO, casado; e
VICENTE VENÂNCIO GONÇALVES DE LIMA, casado, todos brega-
leiros, bacharéis em Direito, funcionários públicos, e-
xercendo suas funções como Delegados de Polícia de Pri-
meira ou segunda categorias, membros efetivos do quadro
de Pessoal Policial Civil da Secretaria da Segurança Pú-
blica do Estado de Pernambuco, residentes e domicilia-
dos nesta cidade de Recife.

[Handwritten signature]
Mário Tomaz de Almeida
Presidente

[Handwritten signature]
2º REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha
19/21

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2º. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3º. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Associação dos Delegados de Polícia
de Pernambuco - ADEPPE

- DIRETORIA -

- Presidente: - MARIO TOMAZ DE ALENCAR
- 1º Vice: - JOSE AMERICO BARROSA DE MEDEIROS
- 2º Vice: - FERNANDO MORAIS
- 1ª Secretário: - JOSE DA SILVEIRA TAVORA
- 2º Secretário: - MAFOEL RICARDO PONTUAL DE KELO
- 1º Tesoureiro: - EDVALDO MOTA DA CRUZ
- 2º Tesoureiro: - VICENTE VENANCIO GONÇALVES DE LIMA
- Dir. Patrimônio: - EDNALDO AGRA
- Dir. Ass. Culturais: - ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
- Dir. Dep. Assistencial: - FERNANDO RIBEIRO LINS
- 1º Dir. Rel. Públicas: - RIVADAVIA OLÍMPIO DA ROCHA
- 2º Dir. Rel. Públicas: - SYLVIO ROBERTO HOULY LELLIS

- CONSELHO CONSULTIVO

- JOSE BATISTA MORENO
- ANTONIO DE FREITAS FILHO
- JONATHAN MARQUES DA CUNHA
- JOÃO CLIMACIO RATIS DE AZEVEDO E SILVA
- JAYRO PONTES CAVALCANTI

- CONSELHO FISCAL

- efetivos -
- MOACIR SALES DE ARAUJO
- TERCIO SOARES DE AQUINO
- MARCIO CUNHA BARRETO DE MENDONÇA

- suplentes -

- JOÃO LEONCIO DE OLIVEIRA
- GERALDO FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO
- ALEXANDRE GOMES DE MENEZES JUNIOR

Recife-Pe, 16 de Setembro de 1.974

a) - Mário Tomaz de Alencar - Del
Presidente

CARTÓRIO PAULO GUERRA
1º Tabelião
JOÃO DIAS DE MENEZES
Milton Campesinato - 1º Tabelião
Cidade de - Recife - PE
Reconheço a Firma
Recife, 16/09/74
Em test. de 2.º Tabelião

2º Ofício
João Henrique Mariani
Oficial do Registro Substituto

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtcrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI

Oficial do Registro

João Henrique Mariani
1º. Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª. Substituta

Ligia Cristina Mariani
3ª. Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Títulos e Documentos
Cart. Emitido nos Anos

A primeira via do presente documento acha-se
reportada sob o núm. do ordem **128-701**
do PROTOCOLO "A" - **25** - e replicado sob
o núm. do ordem **2410-31a35** do Livro **A36**
do Cart. de Títulos e Documentos do Recife
Em data de **29 de Novembro de 2014**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º CARTÓRIO
Bel. Emílio Torres e Rodrigues dos Anjos
Of. 1º
Ana Paula de Fátima
Substituta
Rua Siqueira Campos N.º 100
Ed. São Francisco Sales 5º andar
Tel-fone 31912300
Recife - Pernambuco

E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade
do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 24 de outubro de 2014.
Eu, **João Henrique Mariani**, Substituto do Oficial do Segundo Registro de
Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz
digitar e dou fé.



2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
João Henrique Mariani
Oficial de Registro Substituto

2.º Registro de Títulos e Documentos
RECIFE - PE
RECEBEMOS

Emolumentos	R\$ 492,03
TSNR	R\$ 109,41
FERC	R\$ 54,87
OUTROS	R\$ -
TOTAL	R\$ 656,31

Rua Imperador D. Pedro II, 370 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3424-1516 email: atendimento@rtdrecife.com.br - site: www.rtdrecife.com.br

Folha
21/21

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AQUILTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS